

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

CHAMADA PÚBLICA PROEX nº 06 de 13 de março de 2026
PROCESSO DE SELEÇÃO 2026 PARA INGRESSO NA ESCOLA DE DANÇA DA
UFS/PROEX INSTITUÍDA PELA PORTARIA 1691, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEX, do DEPARTAMENTO DE DANÇA e do CENTRO DE CULTURA E ARTE (CULTART), no uso de suas atribuições, torna público a abertura das inscrições para a formação artística na Escola de Dança (ED) da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

1. DA FINALIDADE

Constitui objeto desta chamada pública o preenchimento de 82 (oitenta e duas) vagas através de sorteio público e/ou teste prático para as turmas de CURSO REGULAR — Iniciação I e II (Dança), Preparatório I e II (Balé Clássico) — e CURSOS LIVRES — Balé Juvenil (Iniciação), Balé Adulto (Iniciação) e Balé Técnica Masculina, da Escola de Dança (ED) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), instituída pela Portaria GR/UFS1691, de 10 de outubro de 2025.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pelos links disponíveis no item 2.2 a partir do dia 13/03/2026 até às 23h59 do dia 18/03/2026.

- a) Para inscrever-se o/a candidato/a deverá preencher o formulário online do processo seletivo 2026, disponível no item 2.2 e nos canais oficiais de comunicação da UFS e da Escola de Dança (ED/UFS).
- b) É obrigatório o preenchimento de todos os dados dos/as candidatos/as no ato da inscrição. Para menores de 18 (dezoito) anos serão necessárias as informações do/a responsável.
- c) A Escola de Dança não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços eletrônicos incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a, podendo acarretar na eliminação do processo seletivo aquele/a que não preencher de forma completa e correta os dados solicitados.
- d) A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do/a candidato/a, das condições fixadas nesta chamada pública, **não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das mesmas.**
- e) O/A candidato/a deverá optar **apenas por uma turma**, no caso de duplicidade de inscrição será considerada a última enviada.
- f) Não será permitida nenhuma alteração nos dados da inscrição, inclusive a troca de turma, após o encerramento do prazo de inscrições.
- g) A declaração falsa ou inconsistente dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- h) As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- i) A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem aviso prévio, bastando somente para efeito legal a comunicação do ocorrido por meio da página oficial da Proex/UFS no link <https://proex.ufs.br/pagina/21986-abertos-para-submissao> e nas redes sociais da Escola de Dança.

2.2 LINKS PARA INSCRIÇÃO:

❖ Inscrição para crianças entre 7 a 9 anos:

https://docs.google.com/forms/d/1s7A4IWlfKt4di9EHXOFvuTYAGelqdPypWxYpm1YSPZE/edit?edit_requested=true

❖ Inscrição para crianças entre 9 a 12 anos:

https://docs.google.com/forms/d/11386qkD0gDmcXdfxK6DFUvmFOkvE6pBEXG5k0PNjc/edit?pli=1&edit_requested=true&pli=1

❖ Inscrição para jovens de 13 a 17 anos:

<https://docs.google.com/forms/d/1cKwlztlXRtaBL0XeFf2VisqGXGWgsHSiYGbzi0E7Rs/edit>

❖ Inscrição para técnica masculina, adultos a partir de 18 anos:

https://docs.google.com/forms/d/1cVk-DTzdPL4mSq_Y8cUk6kZ9N5K-_Dq421I5mg28XE0/edit

❖ Inscrição para Balé adulto, a partir de 18 anos:

<https://docs.google.com/forms/d/1eAVUFMGenAOiP5nraDObnlGLBFmqRZY06svvaYV3Sw/edit>

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever nos cursos:

- a) Cidadãos/cidadãs brasileiros/as ou estrangeiro/as que possuam visto de residência permanente ou temporária no Brasil;

- b) Candidatos/as que tenham, no mínimo, 7 anos completos até dia 31 de março do ano de matrícula, 2026.
- c) Candidatos/as que tenham disponibilidade de frequentar as aulas presenciais no horário e dia ofertado conforme a carga horária semanal da turma determinada no item 4.3 da presente chamada.

3.1 SOBRE CONHECIMENTO PRÉVIO EM DANÇA:

- a) As turmas dos Cursos Livres da Escola de Dança da Universidade Federal de Sergipe são destinadas a interessados/as em estudar dança que **não tenham conhecimento teórico e prático prévio ou que querem aprimorá-los.**
- b) As turmas Iniciação I e II, e Preparatório I do Curso Regular da Escola de Dança da Universidade Federal de Sergipe são destinadas a interessados/as em estudar dança que **não tenham conhecimento teórico e prático prévio ou que querem aprimorá-los em um percurso formativo de 8 a 10 anos.**
- c) O **conhecimento prévio** será levado em consideração apenas no processo seletivo da turma de **Preparatório II.**

4. DOS CURSOS, NÍVEIS E VAGAS

4.1 DO PERFIL DO CURSO

- a) A ED/UFS possui duas modalidades de cursos, sendo eles:
 - CURSO REGULAR: com duração mínima de 8 (oito) anos, focado na técnica de balé clássico sendo pensado para pessoas interessadas em ter um percurso formativo na área da dança;
 - CURSOS LIVRES: com duração de 1 (um) ano sendo voltado para pessoas interessadas em realizar a prática da dança de forma não formativa;
- b) O CURSO REGULAR é um voltado para crianças, que possuem ou não conhecimento em dança, que desejam iniciar o aprendizado formal na área;

- c) Os CURSOS LIVRES são voltados para adolescentes e adultos que possuem ou não conhecimento em dança, que desejam iniciar o aprendizado na área;
- d) A carga horária do CURSO REGULAR é de 2:30 horas semanais para as turmas de Iniciação I e II, totalizando 85 horas anuais; e de 3 horas semanais para as turmas de Preparatório I e II, totalizando 102 horas anuais, no ano de 2026.
- e) A carga horária dos CURSOS LIVRES é de 2 horas semanais totalizando 68 horas anuais no ano de 2026.
- f) As turmas possuem o limite máximo de 15 (quinze) alunos/as. Tendo flexibilidade no quantitativo em algumas turmas por questões de logística de espaço e ocupações.

4.2 MODALIDADES E NÍVEIS OFERTADOS EM 2026:

- a) Iniciação em Dança I e II;
- b) Preparatório em Balé Clássico I e II;
- c) Balé Clássico Juvenil Iniciação;
- d) Balé Adulto Iniciação;
- e) Balé Adulto Técnica Masculina.

4.3 HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

As aulas serão ministradas nos turnos vespertino e noturno, sendo oferecidas 82 (oitenta e duas) vagas a serem distribuídas, conforme disposto na tabela abaixo:

Turmas	Dias da semana	Horários	Total de Vagas
Iniciação I	Segunda e Quarta	17:15 às 18:15	12
Iniciação II	Segunda e Quarta	17:15 às 18:15	3
Preparatório IA	Segunda e Quarta	16:00 às 17:15	4
Preparatório IB	Segunda e Quarta	17:15 às 18:30	9
Preparatório II	Segunda e Quarta	16:00 às 17:15	4
Balé Juvenil Iniciação	Segunda e Quarta	17:15 às 18:15	10
Balé Adulto Iniciação A	Segunda e Quarta	16:00 às 17:00	10
Balé Adulto Iniciação B	Segunda e Quarta	18:15 às 19:15	15
Balé Técnica Masculina	Sexta	14:00 às 15:30	15

4.4 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Esta chama da pública adota uma política de cotas e ações afirmativas para garantir a diversidade, organizando as 82 (oitenta e duas) vagas da seguinte forma:

a) 32 (trinta e duas) vagas para o CURSO REGULAR (conforme detalhamento no anexo I e II), sendo 23 reservadas para cotas e políticas afirmativas, que serão reservadas em 6 modalidades de especificações, sendo elas:

1. **Vagas EP** - Destinadas à estudantes de escola pública;
2. **Vagas PcD** - Pessoas com Deficiência/Pessoas com Neuro Divergência;
3. **Vagas UFS** - Destinadas à comunidade UFS, incluindo, estudantes, professores, funcionários, terceirizados e seus parentes de primeiro grau (pai, mãe e filhos);
4. **Vagas AC** - Ampla Concorrência;
5. **Vagas PPI** - Pessoas pretas, pardas e indígenas;
6. **Vagas TTTI** - Transgêneros, Transsexuais, Travestis e Intersexo;

b) 50 (cinquenta) vagas para os CURSOS LIVRES (conforme detalhamento no anexo I e II), sendo 25 reservadas para cotas e políticas afirmativas, que serão reservadas em 6 modalidades de especificações, sendo elas:

1. **Vagas EP** - Destinadas à estudantes de escola pública;
2. **Vagas PcD** - Pessoas com Deficiência/Pessoas com Neuro Divergência;
3. **Vagas UFS** - Destinadas à comunidade UFS, incluindo, estudantes, professores, funcionários, terceirizados e seus parentes de primeiro grau (pai, mãe e filhos);
4. **Vagas AC** - Ampla Concorrência;
5. **Vagas PPI** - Pessoas pretas, pardas e indígenas;
6. **Vagas TTTI** - Transgêneros, Transsexuais, Travestis e Intersexo;

4.4.1. CURSO REGULAR

Turmas	Dias	Horários	Vagas EP	Vagas PPI	Vagas TTTI	Vagas PcD	Vagas UFS	Vagas AC	Total de Vagas
Iniciação I	Segunda e Quarta	17:15 às 18:15	3	2	1	2	2	2	12
Iniciação II	Segunda e Quarta	17:15 às 18:15	1	1	-	1	-	-	3
Preparatório IA	Segunda e Quarta	16:00 às 17:15	1	1	1	1	1	-	5
Preparatório IB	Segunda e Quarta	17:15 às 18:30	2	1	1	-	2	2	8
Preparatório II	Segunda e Quarta	16:00 às 17:15	1	1	1	1	-	-	4
TOTAL			8	6	4	5	5	4	32

4.4.2. CURSOS LIVRES

Turmas	Dias	Horários	Vagas EP	Vagas PPI	Vagas TTTI	Vagas PcD	Vagas UFS	Vagas AC	Total de Vagas
Balé Juvenil Iniciação	Segunda e Quarta	17:15 às 18:15	3	1	1	2	2	1	10
Balé Técnica Masculina	Sexta	14:00 às 15:30	-	4	2	2	4	3	15
Balé Adulto Iniciação B	Segunda e Quarta	18:15 às 19:15	-	5	3	2	3	2	15
TOTAL			3	10	6	6	11	7	50

4.4.3. RESERVA DE VAGAS

Essa turma faz parte dos Cursos Livres, sendo destinada à Mães e Pais dos alunos integrantes do quadro da ED/UFS do ano 2025 que permanecem matriculados no ano de 2026.

Turma	Dias	Horários	Total de Vagas
Adulto Iniciação A	Segunda e Quarta	16:00 às 17:00	10

5. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo da Escola de Dança da Universidade Federal de Sergipe tem como finalidade garantir o acesso democrático à formação artística, assegurando na sua qualidade de gratuidade de formação uma condição de transparência, imparcialidade e igualdade de condições aos candidatos interessados de acordo com os critérios de cada turma, justificando-se pelo caráter público da instituição que contempla a Escola de Dança da UFS, visando como razões:

- a) O número limitado de vagas ofertadas por turmas;
- b) Garantia da equidade no acesso às oportunidades;
- c) Compromisso pedagógico formativo da qualidade do ensino que será ofertado.

5.1 DO SORTEIO DAS VAGAS

- a) O Processo Seletivo 2026 para as turmas de Iniciação I, Balé Juvenil Iniciação, Balé Adulto Iniciação e Balé Técnica Masculina da Escola de Dança da UFS se dará por meio do Sorteio Público de vagas.
- b) Será atribuído um número a cada candidato/a inscrito que será divulgado na Lista de Inscritos/as - Sorteio.
- c) A divulgação da data do sorteio e da lista dos candidatos com seus respectivos números, assim como o link para a transmissão do sorteio e a ferramenta do serviço do sorteio online, será feita no dia 23 de Março de 2026 na página oficial da Proex/UFS no link <https://proex.ufs.br/pagina/21986-abertos-para-submissao> e nas redes sociais da ED/UFS.
- d) As vagas ofertadas pela Escola de Dança serão preenchidas obedecendo à ordem de sorteio e o quadro de vagas (ITEM 4.4.1 e 4.4.2).
- e) Serão sorteados o total de 62 números de candidatos/as ao todo (ver quantidade de vagas por modalidade no ITEM 4.3) para preenchimento das vagas ofertadas e para a organização da lista de excedentes.

- f) Não será necessário sorteio, caso o número de inscritos/as for menor ou igual ao número de vagas ofertado por modalidade.
- g) O **resultado final** do Sorteio Público de Vagas será publicado no dia 31 de março de 2026, na página oficial da Proex/UFS no link <https://proex.ufs.br/pagina/21986-abertos-para-submissao>, sendo os/as candidatos/as sorteados distribuídos entre CLASSIFICADOS/AS e EXCEDENTES.
- h) O resultado final do Processo Seletivo terá validade somente no decorrer do ano letivo, ao qual se destina a presente chamada pública.

5.2 DO TESTE PRÁTICO EM DANÇA

- a) O Processo Seletivo 2026 para as turmas de Iniciação II, Preparatório I e II se dará por meio do Teste Prático em Dança (TPD) que será realizado entre os dias 24 a 30 de Março de 2026.
- b) Será divulgada a Lista de Inscritos/as do Teste Prático, com data e horário do TPD por candidato/a, no dia 23 de Março de 2026 na página oficial da Proex/UFS no link <https://proex.ufs.br/pagina/21986-abertos-para-submissao> e nas redes sociais.
- c) O TPD das turmas de Iniciação II, Preparatório I e II será composta de uma aula prática de Dança com duração entre 40 e 60 minutos.
- d) Na turma de Preparatório II, o teste prático será uma **Aula Técnica de Balé Clássico** conduzida pela Comissão de Seleção.
- e) Nestas aulas serão analisados por uma comissão aspectos motores, físicos e artísticos de acordo com cada faixa etária e turma escolhida.
- f) As vagas ofertadas pela Escola de Dança serão preenchidas obedecendo o quadro de vagas (ITEM 4.4.1 e 4.4.2), sendo os/as candidatos/as aprovados/as distribuídos entre CLASSIFICADOS/AS e EXCEDENTES.
- g) O **resultado** do TPD será publicado no dia 31 de março de 2026, na página oficial da Proex/UFS no link <https://proex.ufs.br/pagina/21986-abertos-para-submissao>.
- h) O **resultado final** do Processo Seletivo terá validade somente no decorrer do ano letivo, ao qual se destina a presente chamada pública.
- i) Esta etapa é **classificatória e eliminatória**.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Divulgação da chamada pública	13/03/2026
Inscrições	13 à 18/03/2026
Divulgação da pré-lista de inscritos	19/03/2026
Recursos	20/03/2026
Resultado dos recursos	23/03/2026
Divulgação da lista oficial e dos horários do sorteio e teste prático	23/03/2026
Teste prático e sorteio público	24/03/2026 à 30/03/2026
Resultado do teste prático e sorteio público	31/03/2026
Recursos	01/04/2026
Resultado dos recursos	06/04/2026
Lista final dos candidatos selecionados	06/04/2026
Início do período de Matrícula	06/04/2026
Início das aulas	06/04/2026
1º convocação de excedentes (se houver)	20/04/2026

6.1 RECURSOS

- O/A candidato poderá interpor recurso das inscrições, devendo fazê-lo via e-mail escoladedancadaufs@gmail.com até às 23:59 do dia 20 de março de 2026.
- O/A candidato/a poderá interpor recurso do resultado, devendo fazê-lo via e-mail escoladedancadaufs@gmail.com até às 23:59 do dia 01 de abril de 2026.
- O/A candidato/a **deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.**

- Recursos inconsistentes e/ou fora do prazo estabelecido neste edital serão indeferidos.
- Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

7. DA MATRÍCULA

- Os/As candidatos/as CLASSIFICADOS/AS serão convocados/as para matrícula **imediata**.
- Os/AS candidatos/as EXCEDENTES, apenas serão convocados/as caso haja **desistência** das vagas durante o período de matrícula.
- A matrícula dos/as aprovados/as ocorrerá nos dias de 06 a 17 de abril de 2026 (segunda, quarta e sexta), das 14h às 18h, no Departamento de Dança anexo ao Centro de Cultura e Arte - CULTART, Av. Ivo do Prado, 612, São José, Aracaju/SE.
- Os documentos abaixo listados deverão ser enviados por e-mail (podendo ser no formato PDF ou JPEG/foto) ou uma cópia física entregue no dia da matrícula.
- No ato da matrícula o/a candidato/a aprovado/a ou responsável deverá apresentar obrigatoriamente os documentos originais para conferência.
- Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
- O/A candidato/a ou responsável que não apresentar todos os documentos exigidos no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos/as excedentes.

7.1 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- a) Documento de identidade (RG) e CPF do/a aluno/a a ser matriculado/a;
- b) Documento de identidade (RG ou CNH) e CPF dos pais ou responsável legal do/a aluno/a a ser matriculado/a (em casos de menores de 18 anos);
- c) Declaração da escola com descrição do turno e série que estuda em 2026; (No caso do/a aluno/a estar matriculado no Ensino Fundamental I, Fundamental II e Ensino Médio).

- d) Declaração de Matrícula da UFS ou comprovação de vínculo UFS (vagas UFS);
- e) Duas fotos 3x4 do/a aluno/a a ser matriculado/a;
- f) Relatório médico e/ou avaliação biopsicossocial para o/a aluno/a a ser matriculado/a PcD;
- g) Termo de Responsabilidade (Será disponibilizado pela Instituição no ato da efetivação da matrícula);
- h) Termo de Autorização do Uso de Imagem (Será disponibilizado pela Instituição no ato da efetivação da matrícula);
- i) Termo de Autorização do Uso de Dados Cadastrais (Será disponibilizado pela Instituição no ato da efetivação da matrícula).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento de todas as divulgações, convocações e avisos referentes a este processo seletivo.
- Os casos omissos ou especiais serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Coordenação Pedagógica da Escola de Dança.
- O/A aluno/a devidamente matriculado/a que não comparecer no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o início das atividades da turma, será considerado desistente e terá sua matrícula cancelada.
- O/A aluno/a deverá ter frequência mínima de 75% mensal para garantir a permanência na Escola, em caso de descumprimento será considerado desistente e terá sua matrícula cancelada no ano corrente.
- Fazem parte desta Chamada Pública os Anexos I, II e III.

Aracaju, 13 de março de 2026.
Direção da Escola de Dança da UFS

ANEXOS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS TURMAS

- **Iniciação em Dança I e II:**

São turmas destinadas para crianças de 7 a 9 anos que estão dando seus primeiros passos na dança. Essas turmas têm como objetivo estimular a consciência corporal, a exploração dos movimentos do corpo, a criatividade, a improvisação, a interação (duplas, trios e grupos), exploração dos planos (baixo, médio e alto), dinâmicas corporais/teatrais e musicalidade. A Iniciação I é o primeiro ano deste ciclo e a Iniciação II o segundo ano com continuidade e aprofundamento dos conteúdos.

- **Preparatório em Balé Clássico I, II e III:**

São turmas de introdução à técnica específica do Balé Clássico, sendo os anos iniciais de aprendizado. Contempla a faixa etária de 9 a 12 anos.

- **Balé Clássico Juvenil Iniciação:**

É uma turma para adolescentes que estão iniciando seu aprendizado na técnica do Balé Clássico, atendendo a faixa etária de 13 a 17 anos.

- **Balé Adulto Iniciação:**

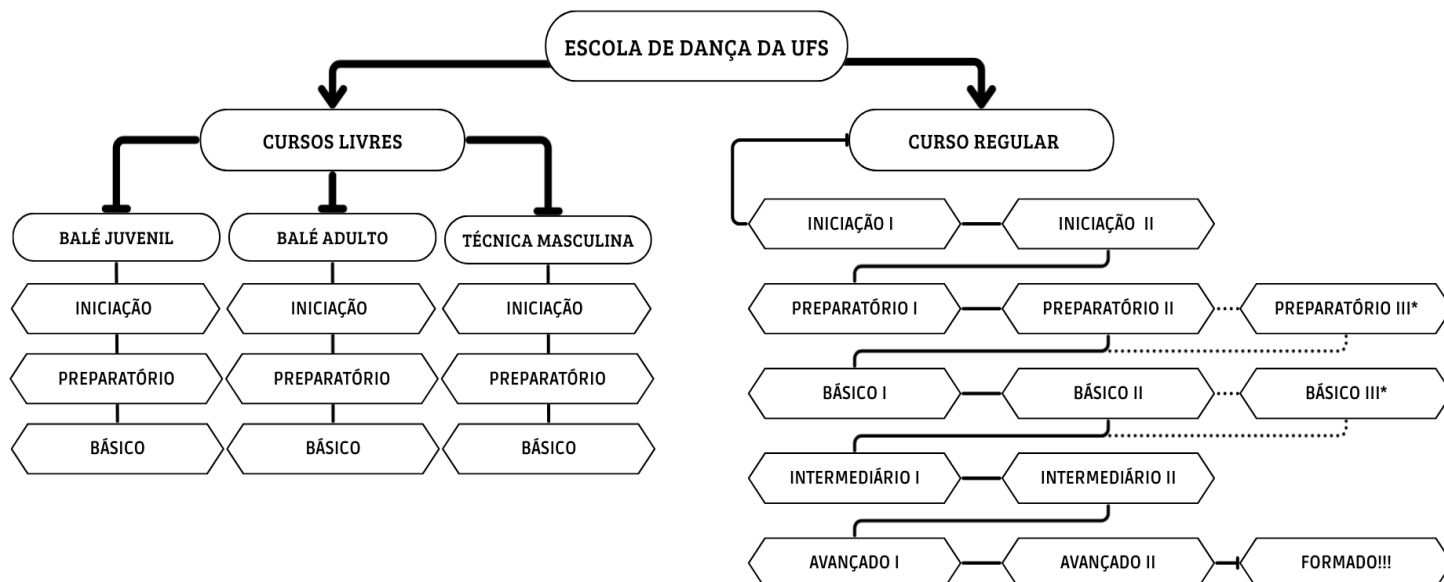
São turmas para adultos que estão iniciando seu aprendizado na técnica do Balé Clássico, atendendo pessoas a partir dos 18 anos.

- **Balé Adulto Técnica Masculina**

É destinada a adultos a partir dos 18 anos que desejam iniciar sua formação no balé clássico a partir de uma abordagem pedagógica acessível e progressiva da técnica masculina do balé.

ANEXO II

FLUXOGRAMA



*Turmas de fixação de aprendizagem com percurso opcional a definir pela equipe pedagógica.

ANEXO III

POLÍTICAS AFIRMATIVAS E INFORMES SOBRE AS VAGAS

Esta chamada pública adota uma política de cotas e ações afirmativas para garantir a diversidade, organizando as vagas da seguinte forma:

1. Códigos de Vagas

Código 1 - Escola Pública: Vagas destinadas a quem frequenta escola pública.

Código 2 - PcD: Vagas destinadas para Pessoas com Deficiência ou Neurodivergências (Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, Dislexia, etc).

Código 3 - Vagas UFS - Vagas destinadas à comunidade da UFS, incluindo, estudantes, professores, funcionários, terceirizados e seus parentes de primeiro grau.

Código 4 - Ampla concorrência - Vagas destinadas ao público em geral.

Código 5 - PPI: Vagas destinadas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas.

Código 6 - TTTI: Vagas destinadas para pessoas, transgêneros, transexuais, travestis e intersexo.

2. Cotas e Políticas Afirmativas

Sobre as vagas e seus preenchimentos, observa-se os seguintes detalhamentos:

a) Autodeclaração e Veracidade

Para as vagas de PPI e Pessoas Trans, a ocupação da vaga será baseada na autodeclaração do/a candidato/a. A falsidade nas informações sujeita o/a candidato/a à perda da vaga.

b) Remanejamento de vagas

Se não houver inscritos/as em alguma das categorias de reserva, a comissão decidirá os critérios de remanejamento da vaga, garantindo que todas as vagas sejam preenchidas.